

**DECRETO Nº 1477/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.018.**

A Câmara Municipal aprova: RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais)**, visando a adequação orçamentária, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.09.01 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	
AÇÃO	2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil	1.000.000,00
	(a criar) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	300.000,00
	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000,00
TOTAL		1.520.000,00


Art. 2º. O crédito decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UN. ORÇAMENTÁRIA	02.09.01 - FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	
AÇÃO	2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
ELEMENTO	(150) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
	(151) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	300.000,00
AÇÃO	2025 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
ELEMENTO	(153) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
	(154) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL		1.520.000,00

Art. 3º. Os valores constantes nesta Lei ficam convalidados nos Anexos próprios da Lei Municipal nº 806/17 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e da Lei Municipal nº 804 de 20 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos